

- 11.0 () os veículos pertencentes às sociedades de economia mista cujo acionista majoritário seja o Estado do Rio Grande do Norte ou qualquer um de seus Municípios;
- 12.0 () destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR de propriedade de pessoa física (CONCESSÃO);
- 12.1 () destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR de propriedade de pessoa física (RENOVAÇÃO);
- 13.0 () veículos aquáticos que sejam destinados ao uso exclusivo de atividade pesqueira;
- 14.0 () veículos com potência inferior a 50 cilindradas;
- 15.0 () veículos movidos por motor elétrico.

V - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (somente quando a pessoa que originou o direito seja diferente do requerente)

NOME / RAZÃO SOCIAL	() INSC. EST. () CPF () CNPJ			
ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC.)	Nº	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO	CEP	BAIRRO	TELEFONE	E-MAIL *
* Informe seu melhor e-mail para receber mensagens da Secretaria de Tributação avisando da conclusão do processo.				

Obs.: Se requerido por procuração para o pedido, anexar documentos do procurado.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, em ____/____/____

Local e data assinatura () contribuinte pessoa física () representante legal da pessoa jurídica

Documentos necessários (originais ou cópias autenticadas manualmente ou com o QR code que se possa verificar a autenticidade):

1. CPF/CNPJ do interessado e/ou representante legal;
 2. Identidade do requerente e/ou representante legal;
 3. Documento de constituição da pessoa jurídica, se for o caso;
 4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se for o caso;
 5. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
 6. Outros documentos exigidos, conforme ato do Secretário de Estado da Tributação.
- () Recebi e conferi os documentos que me foram apresentados e incluí ao processo digital.
Encaminhe-se à Unidade Regional para análise.

_____, em ____/____/____

Local e data assinatura do servidor – protocolo

ANEXO ÚNICO

ANEXO I DO REGULAMENTO DO IPVA, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 18.773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE, CONCESSÃO DE ISENÇÃO E DISPENSA DE PAGA-MENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

() IMUNIDADE () ISENÇÃO () DISPENSA

I – IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

PLACA	MARCA / MODELO	CÓDIGO RENAVAN		
II - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:				
NOME / RAZÃO SOCIAL	() INSC. EST. () CPF () CNPJ			
ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC.)	Nº	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO	CEP	BAIRRO	TELEFONE	E-MAIL *
* Informe seu melhor e-mail para receber mensagens da Secretaria de Tributação avisando da conclusão do processo.				

III - O requerente acima identificado vem solicitar o afastamento da cobrança do IPVA, conforme assinalado, declarando ser autêntica e verdadeira a documentação apresentada abaixo quanto à sua forma e conteúdo, pelo que assume integral responsabilidade.

IV - FINALIDADE DO REQUERIMENTO:

HIPÓTESES

A - DISPENSA

- 1.0 () perda da posse por ato de força ou pela subtração desautorizada;
- 2.0 () veículo SINISTRADO com perda total;

B - IMUNIDADES

- 1.0 () de propriedade União, Estados, Municípios, Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações instituídas ou mantidas integralmente pelo Poder Público;
- 2.0 () de propriedade de PARTIDO POLÍTICO, inclusive suas Fundações, veículos relacionados com as finalidades da instituição ou delas decorrentes;
- 3.0 () de propriedade de ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES, veículos relacionados com as finalidades da instituição ou delas decorrentes;
- 4.0 () de propriedade de INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, veículos relacionados com as finalidades da instituição ou delas decorrentes;
- 5.0 () de propriedade de TEMPLOS de qualquer culto, veículos relacionados com as finalidades da instituição ou delas decorrentes.

C - ISENÇÃO

- 1.0 () TRATORES e outros automotores agrícolas;
- 2.0 () veículos utilizados como AMBULÂNCIA, desde que não haja cobrança por este serviço e que estejam regularizados conforme as normas do CONTRAN e DENATRAN;
- 3.0 () de propriedade do CORPO DIPLOMÁTICO junto ao governo brasileiro;
- 4.0 () turista ESTRANGEIRO, portadores de certificados internacionais de circulação e condução pelo prazo estabelecido nesses certificados;
- 5.0 () ÔNIBUS e veículos similares empregados exclusivamente em linhas de transporte coletivo urbano, mediante concessão ou permissão da autoridade municipal competente;
- 6.0 () os veículos de passeio, adquiridos ou adaptados para uso de pessoas com DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, MENTAL severa ou profunda ou com Transtorno do Espectro AUTISTA (REQUERENTE APTO A CONDUZIR);
- 6.1 () os veículos de passeio, adquiridos ou adaptados para uso de pessoas com DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, MENTAL severa ou profunda ou com Transtorno do Espectro AUTISTA (REQUERENTE INAPTO A CONDUZIR);
- 7.0 () utilizado como TAXI ou MOTOTÁXI de propriedade de profissional autônomo , cooperativado;
- 7.1 () utilizado como TAXI ou MOTOTÁXI de propriedade de Microempreendedor Individual (MEI);
- 8.0 () MOTOCICLETA ou MOTONETAS com até 200 cilindradas - pequeno proprietário ou produtor rural ou TRABALHADOR RURAL;
- 9.0 () veículos RODOVIÁRIOS com mais de 10 (dez) anos de fabricação, contados a partir do mês do exercício seguinte;
- 10.0 () veículo tipo BUGGY credenciado na SETUR para o serviço de turismo ou cujo modelo (kit) tenha mais de 10 (dez) anos de fabricação;